



PORTARIA CRO-SE Nº 41 DE 30 DE AGOSTO DE 2021

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no exercício de sua competência e de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o estabelecido no artigo 41, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno deste Órgão,

Considerando o que determina o artigo 49 do Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFO-231/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Relatora do Processo Eleitoral a Conselheira **GUADALUPE SALES FERREIRA – CRO-SE-CD-1444**, para analisar e manifestar seu Parecer Conclusivo, sobre as solicitações de inscrição de chapas para concorrerem a Eleição da composição dos Conselheiros Efetivos e Suplentes do CRO-SE para o biênio 01/01/2022 a 31/12/2023, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados desde o recebimento do Processo, conforme consta o art.49 do Regimento Eleitoral.

Art. 2º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.